


AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providencias cabíveis.

Brejo –MA, 19 de maio de 2022.


José Farias de Castro
Prefeito Municipal